



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.286.480-7

DATA: 17/12/2019

PARECER CEE/CEMEP N.º 644/2024

DATA: 04/11/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO LONDRINENSE – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo, no município de Santo Inácio, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância, como unidade descentralizada, do Colégio Londrinense – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Credenciamento de polo com a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde no município de Santo Inácio. Parecer favorável. O prazo de credenciamento está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento de polo, no município de Santo Inácio, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância, como unidade descentralizada, do Colégio Londrinense – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, conforme segue

[...]

Para atender às necessidades da área de Saúde é necessário preparar o profissional para o pleno exercício de suas funções mentais, cognitivas e socioafetivas,



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.286.480-7

com capacidade de aprender com autonomia e assimilar o crescente número de informações, de adquirir novos conhecimentos e habilidades e de enfrentar situações inéditas com dinamismo, flexibilidade e criatividade, compreendendo as bases sociais, econômicas, técnicas e científicas.

Assim, esta revisão de paradigmas e pressupostos dessa área profissional, no sentido de atender às demandas geradas pelo mercado hoje, pressupõe uma redefinição dos perfis dos trabalhadores de Saúde, o que justifica a reformulação a proposição do curso Técnico em Enfermagem, proposto pelo Colégio Londrinense, para acompanhar as transformações tecnológicas e socioculturais do mundo do trabalho, especialmente na área da Saúde e no campo da Enfermagem.

O Colégio Londrinense - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1652, Centro, do município de Londrina, é mantido pelo Instituto Filadélfia de Londrina. Obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a distância, pela Resolução Secretarial nº 931/2024, de 26/02/2024, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 25/04/2023 a 24/04/2033, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 01/2024, de 05/02/2024.

O referido curso foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 4838/2021, de 14/10/2021, pelo prazo de dezoito meses, de 03/11/2021 a 03/04/2023, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 447/2024, de 25/07/2024, e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 5319/2024, de 21/08/2024, com base no Parecer CEE/PR n.º 447/2024, de 25/07/2024, pelo prazo de cinco anos, de 03/11/2021 a 03/04/2028.

O polo pretendido está localizado na Rua Ver. Arnor Marques Pinheiro, nº 802, Centro, município de Santo Inácio.

A Comissão de Verificação, do NRE de Londrina, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao funcionamento do polo para oferta da educação a distância e de autorização para funcionamento do referido curso, a distância.

O protocolado foi convertido em diligência em 21/03/2023 e em 20/09/2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.286.480-7

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento de polo, no município de Santo Inácio, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância, como unidade descentralizada, do Colégio Londrinense – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal n.º 9.057/2017, de 25/05/2017, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o credenciamento do polo e autorização de funcionamento do curso, a distância e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

CONTRATO DE PARCERIA ENTRE A SEDE E O POLO DE SANTO INÁCIO
O protocolado apresenta Contrato de Parceria entre SEDE e POLO DE SANTO INÁCIO, às fls. 1845-1849, datado de 28/02/2019.

Termos de Convênio para Estágio Curso Técnico em Enfermagem (fls. 1978-1984):

-Prefeitura Municipal de Lupionópolis, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, emitido em 24/07/2023, com vigência de 5 anos;

-Dresden Engenharia Ltda, representado pelo Fundo Municipal de Saúde de Cafeara, Paraná, emitido em 24/07/2023, com vigência de 5 anos;

-Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, emitido em 24/07/2023, com vigência de 5 anos.

Laudo Técnico do Perito, Enfermeiro

[...] estive no dia 09 (nove) de outubro do corrente ano, em Verificação Técnica, na cidade de Santo Inácio, para fins de Credenciamento para Funcionamento de Polo para Oferta do Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade à Distância no município de Santo Inácio solicitado pelo Colégio Londrinense – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina.

O Polo de Santo Inácio, localizado no endereço: Rua Ver. Arnor Marques Pinheiro, nº 802, apresentou condições materiais e pedagógicas favoráveis para o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade a Distância.

Verificou-se um Laboratório de Enfermagem para a oferta do curso técnico a distância pretendido, com equipamentos e materiais necessários para atendimento aos alunos nos momentos presenciais. Sugeriu-se que a intuição

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.286.480-7

de ensino mantenha a organização do laboratório para a execução de práticas as quais são primordiais para o ensino e aprendizagem.

O laboratório de enfermagem possui: 01 boneco anatômico; 01 maca; ossos anatômicos; 01 balança infantil; 01 braço anatômico; 01 boneco bebê; materiais para sondagem; ambu; material de planejamento familiar; material de paramentação cirurgica; suporte de soro, cuba cumadre; papagaio, banners e equipamentos dispositivo para aulas de farmacologia, punção venosa e administração de medicamentos.

Verificou-se no laboratório demais materiais para utilização nas práticas.

Constatou-se volumes técnicos específicos para o atendimento ao curso tais como:

-Curso Didático de Enfermagem, volumes I e II, 11ª edição (Andréa Porto, Dirce Laplaca Viana, Evandro de Sena Silva); -Didático de Enfermagem Teoria e Prática, volumes I, II e III, 3ª edição (José Jardes da Gama Bitencourt e Sandra Maria da Penha Conceição); - Prevenção e Primeiros Socorros, volumes I e II (Dr. Santiago Rosales); -Guia de Medicamentos, 02 exemplares (José Jardes da Gama Bitencourt, Sandra Maria da Penha Conceição); -Diagóstico de Enfermagem, Adaptando a Taxonomia à realidade, 2ª Edição (Nébia Maria Almeida de Figueiredo); -Manual de Procedimentos em Pediatria, 2 exemplares (Dirce Laplaca Viana, Divanice Contim, Elza Sumiko Hojo Abe, Sara Diniz Rubinsztejn Azevedo); - UTI Atuação, Intervenção e Cuidados de Enfermagem, 2ª Edição revista e atualizada (Nébia Maria Almeida de Figueiredo, Carlos Roberto Lyra da Silva, Roberto Carlos Lyra da Silva); - Dicionário Compacto Ilustrado de Saúde, 6ª edição revista e atualizada (Carlos Roberto Lyra da Silva, Roberto Carlos Lyra da Silva, Dirce Laplaca Viana; Dicionário Ilustrado de Saúde, 2ª edição (José Jardes da Gama Bitencourt, Sandra Maria da Penha Conceição).

A Instituição de Ensino apresentou demais referências bibliográficas e materiais impressos da área do curso.

Isto posto, pode-se concluir que as condições do laboratório de enfermagem e da biblioteca atendem as necessidades para Credenciamento e Funcionamento de Polo para Oferta do Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade à Distância no município de Santo Inácio.

Laudo Técnico da Perita do curso em Educação a Distância

[...]

Durante a verificação constata-se que a Instituição de Ensino, apresenta instalações físicas, mobiliadas e equipadas constituindo-se em instalações adequadas para as aulas com momentos presenciais e a distância, favorecendo o aprendizado efetivo.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.286.480-7

Na biblioteca virtual, verifiquei que disponibiliza um acervo básico e específico para os cursos ofertados, como e-books, artigos de periódicos, periódico online, trabalhos acadêmicos, normas técnicas, legislações, base de dados, por meio de redes de comunicação e sistemas de informação, a mesma será acessada pelos estudantes que são identificados pelo Sistema Pergamum, que gerencia o acervo da biblioteca e o catálogo online, gerando, automaticamente, a senha de acesso, disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Para minha análise, foi disponibilizado link com senha específica para navegação no acervo eletrônico-

Observei que as atividades propostas aos alunos no AVA são especialmente produzidas para a modalidade. Em todas as áreas de conhecimento, há atividades para promover a aprendizagem, como: videoaula e registro de atividades. De acordo com a instituição, para a realização dessas atividades os alunos contam com a orientação do tutor on-line.

Em relação aos recursos didáticos e tecnológicos disponíveis, que são compostos por livros individuais para cada disciplina do curso que são fornecidos de forma virtual para os alunos. No ambiente AVA o aluno terá o suporte para o conteúdo como vídeo aulas, exercícios e textos auxiliares.

O Guia do Aluno do curso contém informações pedagógicas/administrativas comuns a todos os alunos do Polo do Colégio Londrinense

O laboratório de informática possui máquinas e equipamentos eletrônicos, formando um ambiente mobiliado e equipado com computadores de acesso à Internet, contendo 20 cadeiras para estudantes, mesa para estudo, ar condicionado, 10 notebooks e 10 fones de ouvido disponíveis para os alunos. A Instituição de Ensino apresentou e permitiu-me acesso e navegação pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, mediante Portal <https://sts.unifil.br> - Ambiente Virtual de Aprendizagem, disponível via web, onde alunos e professores acessam com login/senha. Acesso ao Portal : Site:

Sendo assim, encaminhe-se para Credenciamento do Polo para oferta da Modalidade de Educação a Distância.

O protocolado foi convertido em diligência em 21/03/2023 e 20/09/2024 para a instituição de ensino se adequar as normas vigentes e as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022. Retornou a este Conselho em 18/10/2024, com atendimento ao solicitado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.286.480-7

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e de estágio possuem habilitação para as respectivas funções. Quanto aos professores e tutores da sede, indicados para os componentes curriculares, possuem habilitação específica no curso e formação em cursos a distância.

Em relação aos recursos humanos, foram apresentados professores/tutores da instituição de ensino sede para os momentos a distância e para o polo de apoio presencial.

A Chefia do NRE de Maringá por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é válida até 16/04/2025 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é válido até 08/10/2025.

Em síntese, após análise, e em atenção às diligências solicitando adequações as normas vigentes, constatou-se que a referida instituição de ensino apresenta as condições básicas para o credenciamento do polo no município de Santo Inácio para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade a distância, como unidade descentralizada, do Colégio Londrinense – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento do polo, localizado na Rua Vereador Arnor Marques Pinheiro, nº 802, Centro, município de Santo Inácio, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância, como unidade descentralizada, do Colégio Londrinense – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Londrina, a partir da publicação do ato autorizatório até 24/04/2033, quando vencerá o ato de renovação do credenciamento da sede, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino sede deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.286.480-7

b) solicitar a renovação de credenciamento para o polo de apoio presencial, no município de Santo Inácio, quando do vencimento do ato regulatório da sede, anexando seus novos atos de renovação de credenciamento e renovação do curso;

c) garantir tutores presenciais para o referido polo, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021;

d) promover a formação de cursos em EaD de no mínimo 180 horas dos docentes/tutores que ainda não possuem a referida formação, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

Cabe ao Núcleo Regional de Educação de Maringá, acompanhar a execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, de 02/12/2021.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Santo Inácio, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade a distância.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de novembro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP